

# 20 DE JULHO DE 2022 – XXXI – Nº 136 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

20 de julho de 2022

## GABINETE DO PREFEITO

### ATOS DO DIA 19 DE JULHO DE 2022

**O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

#### RESOLVE:

**Ato nº 1697/2022 – NOMEAR TOMAZ DE AQUINO DE CASTRO SILVA**, no cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, no GABINETE DO PREFEITO, com efeito a partir de 1º de julho de 2022.

**Ato n.º 1698/2022 – TORNAR SEM EFEITO o Ato n.º 1663/2022**, de nomeação de DEBORA RAMOS MIRANDA DE OLIVEIRA.

**ERRATA:** No Ato de exoneração n.º 1649/2022, de VANIA MARIA DA SILVA:

**Onde se lê:** (...) com efeito a partir de 1º de julho de 2022.

**Leia-se:** (...) com efeito a partir de 30 de junho de 2022.

**ERRATA:** No Ato de exoneração n.º 1677/2022, de GUILHERME ARCELINO DUARTE:

**Onde se lê:** (...) do cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5 (...);

**Leia-se:** (...) do cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6

(...).

**ERRATA:** No Ato de nomeação n.º 1680/2022, de WELLINGTON MARTINS DA SILVA:

**Onde se lê:** (...) do cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5 (...);

**Leia-se:** (...) do cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6

(...).

Jaboaão dos Guararapes, 19 de julho de 2022.

**LUIZ MEDEIROS**

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 018/2022 – CG/CPIA

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, § 3º e 4º da Lei Complementar nº 038/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 024, em 06/02/2021, bem como o Ato nº 0539/2022, publicado no DOM nº 68 de 07 de abril de 2022.

Resolve:

**Art. 1º** Designar **PATRÍCIA CIDRIM CAMPOS**, matrícula nº 4.0912934.1, para o cargo Presidente, **CLETO JOSÉ MENDES FILHO**, matrícula nº 15.210-2, para o cargo de membro, **ELVIRA ANTONIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 14.258-1, para o cargo de membro, **NOEMIA GOMES SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 15.390-7 para o cargo de membro e **MARIA PRAZERES CABRAL**, matrícula nº 16.698-7, para o cargo de membro, todos integrantes da Comissão Permanente de Inquérito, conforme Portaria nº. 023/2021-CGM, publicada em 24/06/2021, para instaurar o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, na modalidade de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com fulcro nos artigos 169 e 179 da Lei Municipal 224/96, proceda com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, decorrentes de infrações disciplinares e/ou legais constantes no Processo Administrativo Disciplinar autuado sob o nº **010/2022-CG/CPIA**, procedendo ainda o exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso da presente investigação.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias úteis para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de julho de 2022.

**Isabela Oliveira Silva Guedes**

**Corregedoria Geral do Município**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 010/2022–SAS

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são delegadas pelo **Ato nº 0184/2022, de 01/04/2022**, considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 38/2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Jaboaão dos Guararapes, o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 117, da lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda normas complementares aplicáveis;

Considerando a necessidade de continuar estabelecendo efetivo controle dos atos e obrigações contratuais das empresas e/ou pessoas contratadas por esta secretaria;

Considerando, ainda, a necessidade de atualizar os nomes dos gestores e fiscais dos contratos firmados por esta secretaria, em face da exoneração coletiva dos membros anteriormente designados, bem como designação de novos membros;

**RESOLVE:**

**I** – Designar os servidores que continuarão atuando e/ou passarão a atuar como gestores e fiscais dos contratos, de acordo com o Anexo Único da presente Portaria.

**II – O GESTOR DE CONTRATO tem como suas principais atribuições:**

a) Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

b) Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

c) Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

d) Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

e) Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

f) Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

g) Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

h) Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto

no contrato e realizar esse processo;

i) Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo;

j) Acompanhar e manter atualizado o saldo do contrato e tomar providências para aditivos e rescisões.

### **III – O FISCAL DE CONTRATO tem como suas principais atribuições:**

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

b) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

c) Indicar as eventuais glosas das faturas;

d) Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

e) Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

f) Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

g) – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições edilícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**IV – As disposições desta Portaria têm efeitos a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.**

Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de julho de 2022.

**Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

## **ANEXOS**

**ANEXO UNICO**

[Visualizar](#)

---

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – 024/2022 – SAS

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 167/2021, art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos destinados ao atendimento da decisão judicial nº 0057184-41.2012.8.17.0810, o qual tem por cerne o fornecimento de cestas básicas, fraldas descartáveis geriátricas e luvas de procedimento para atendimento de 02 (dois) usuários da Casa de Acolhimento Estação Feliz- CAEF, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 25/07/2022: **EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** dispensadelicitacao.assistencia@gmail.com. O Termo de Referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 19 de julho de 2022. Leonardo Ferreira. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

### ANEXOS

#### TERMO DE REFERENCIA

[Visualizar](#)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 285/2022 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 0182/2022;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

### CONTRATO Nº: 066/2022 – SME

**CONTRATADA:** LICITARE PRODUTOS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA -EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO. LOTE 35. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2022.

**VIGÊNCIA:** 22/06/2022 a 22/06/2023.

**GESTOR:** Gerson Silva Ribeiro

**MATRÍCULA Nº:** 59.274-2

**FISCAL:** Natália Müller Pintan

**MATRÍCULA:** 913698.1

#### ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

#### ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais

assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

– Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

– Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

– Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

– Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

PERÍODO: a partir de 22/06/2022

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de julho de 2022.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 286/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 0182/2022;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Jaboaão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº: 067/2022 – SME**

**CONTRATADA:** MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI -ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS. LOTE 22,

ITEM: 87; LOTE 28, ITEM: 97, 98 E 99; LOTE 33, ITEM 113. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2022.

**VIGÊNCIA:** 11/07/2022 a 11/07/2023.

GESTOR: Ronaldo Correia de Melo

MATRÍCULA Nº: 59.263-0

FISCAL: Alan Gomes dos Santos

MATRÍCULA: 59.253-4

#### ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

#### ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e



acompanhamento do contrato;

– Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

– Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

– Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

– Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

– Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

PERÍODO: a partir de 11/07/2022

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de julho de 2022.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº190/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 182/2022;**

**CONSIDERANDO** a CI nº 93/2022-GGE, do dia 27/04/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação do professor **EVERALDO MANOEL DA SILVA, matrícula nº 21.163-0.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração da função de Supervisor Escolar e nomeação na função de Gestor Escolar.

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido o professor **EVERALDO MANOEL DA SILVA**, matrícula nº **21.163-0**, da função de **Supervisor Escolar**, com 200 h/a, da **Escola Municipal Tecla Teixeira de Arruda**, com efeito retroativo ao dia **26 de abril de 2022**.

**NOMEAR** o professor **EVERALDO MANOEL DA SILVA**, matrícula nº **21.163-0**, na função de **Gestor Escolar**, com 200 h/a na **Escola Municipal Tecla Teixeira de Arruda**, com efeito retroativo ao dia **27 de abril de 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de Maio de 2022.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº199/2022 – SME**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0182/2022**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 100/2022 – GGE, do dia 11/05/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora **LUCIANA MARCELINO DE SOUZA**, matrícula nº **18.848-4**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **LUCIANA MARCELINO DE SOUZA**, matrícula nº **18.848-4**, da função de **Secretária Escolar**, com 200 horas, da **Escola Municipal Valdemiro Vieira de Albuquerque**, com efeito retroativo, ao dia **28 de abril 2022**.

**NOMEAR**, a professora **LUCIANA MARCELINO DE SOUZA**, matrícula nº **18.848-4**, da função de **Secretária Escolar**, com 200 horas, na **Escola Municipal Leuza Pereira**, com efeito retroativo, ao dia **29 de abril 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de maio de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 1472022 – SME**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0182/2022**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 84/2022-GGE, datada do dia 01/04/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da Professora **SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 15.539-0, na função de **Secretária Escolar**, na **Escola Municipal Jesus de Nazaré**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **25 de março de 2022**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da servidora;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora, **SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 15.539-0, na função de **Secretária Escolar**, na **Escola Municipal Jesus de Nazaré**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **25 de março de 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de abril de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 191/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0182/2022**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 95/2022 – GGE, do dia 29/04/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação do professor **PEDRO EMANUEL ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 20.684-9;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação do servidor.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, o professor **PEDRO EMANUEL ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 20.684-9, da função de **Secretário Escolar**, com 200 horas, da **Escola Municipal Professora Giane Freitas de Lima**, com efeito retroativo, ao dia **26 de abril 2022**.

**NOMEAR**, o professor **PEDRO EMANUEL ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 20.684-9, da função de **Secretário Escolar**, com 200 horas, da **Escola Municipal Compositor Luiz Gonzaga**, com efeito retroativo, ao dia **27 de abril 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de maio de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº148/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0182/2022**;

**CONSIDERANDO a CI nº 85/2022-GGE**, datada do dia 01/04/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da Professora **FRANCIRLENE RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula nº 17.231-6, na função de **Supervisora Escolar**, na **Escola Municipal José Carlos Ribeiro**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **25 de março de 2022**;

**CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da servidora**;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora, **FRANCIRLENE RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula nº 17.231-6, na função de **Supervisora Escolar**, na **Escola Municipal José Carlos Ribeiro**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **25 de março de 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de abril de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº198/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0182/2022**;

**CONSIDERANDO a CI nº 99/2022-GGE**, datada do dia 11/05/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da Professora **FABIANA DE SANTANA**, matrícula nº 20.966-0, na função de **Supervisora Escolar**, na **Escola Municipal Nossa Senhora dos Prazeres**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **22 de abril de 2022**;

**CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da servidora**;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora, **FABIANA DE SANTANA**, matrícula nº 20.966-0, na função de **Supervisora Escolar**, na **Escola Municipal Nossa Senhora dos Prazeres**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **22 de abril de 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de maio de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 091 /2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a **CI nº 55/2022-GGE**, datada do dia 02/03/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da Professora **MARIA ADRIANA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº **12.711-6**, na função de **Inspetora Escolar**, na **SEGPE (Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais)**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **03 de março de 2022**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da servidora;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora, **MARIA ADRIANA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº **12.711-6**, na função de **Inspetora Escolar**, na **SEGPE (Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais)**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **03 de março de 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de março de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 95/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a **CI nº 61/2022 – GGE**, do dia 11/03/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração e a Nomeação da professora **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE FERNANDES**, matrícula nº **15.925-5**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração e nomeação da servidora.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a professora **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE FERNANDES**,

matrícula nº 15.925-5, da função de **Supervisora Escolar**, com 200 h/a, da **Escola Municipal Nossa Senhora dos Prazeres**, com data a partir do dia **10 de março de 2022**.

**NOMEAR**, a professora **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE FERNANDES**, matrícula nº 15.925-5, na função de **Coordenadora Educacional**, com 200 h/a, na **Escola Municipal Militar Vereador Antônio Januário**, com efeito retroativo ao dia **11 de março de 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de março de 2022.

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 96/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a **CI nº 62/2022-GGE**, datada do dia 11/03/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da Professora **MARIA GRACINEIDE CORDEIRO MERGULHÃO TETI**, matrícula nº 17.215-4, na função de **Coordenadora Educacional**, na **Escola Municipal Cívico-Militar Vereador Antônio Januário**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **11 de março de 2022**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da servidora;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora, **MARIA GRACINEIDE CORDEIRO MERGULHÃO TETI**, matrícula nº 17.215-4, na função de **Coordenadora Educacional**, na **Escola Municipal Cívico-Militar Vereador Antônio Januário**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **11 de março de 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de março de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 97/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 63/2022-GGE, datada do dia 11/03/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da Professora **DANIELA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 14.752-4, na função de **Coordenadora Educacional**, na **Escola Municipal Cívico-Militar Vereador Antônio Januário**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **11 de março de 2022**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da servidora;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora, **DANIELA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 14.752-4, na função de **Coordenadora Educacional**, na **Escola Municipal Cívico-Militar Vereador Antônio Januário**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **11 de março de 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de março de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 98/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 64/2022-GGE, datada do dia 11/03/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da Professora **EDILANE MARIA ROSAS**, matrícula nº 21.101-0, na função de **Coordenadora Educacional**, na **Escola Municipal Cívico-Militar Vereador Antônio Januário**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **15 de março de 2022**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da servidora;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora, **EDILANE MARIA ROSAS**, matrícula nº 21.101-0, na função de **Coordenadora Educacional**, na **Escola Municipal Cívico-Militar Vereador Antônio Januário**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **15 de março de 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de março de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 99/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a **CI nº 65/2022-GGE**, datada do dia 11/03/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da Professora **LEILANE ANGRA RIBEIRO**, matrícula nº **21.476-0**, na função de **Coordenadora Educacional**, na **Escola Municipal Cívico-Militar Vereador Antônio Januário**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **15 de março de 2022**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da servidora;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora, **LEILANE ANGRA RIBEIRO**, matrícula nº **21.476-0**, na função de **Coordenadora Educacional**, na **Escola Municipal Cívico-Militar Vereador Antônio Januário**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **15 de março de 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de março de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 100/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a **CI nº 66/2022-GGE**, datada do dia 11/03/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da Professora **NADJA CRISTINA BARBOSA FERREIRA**, matrícula nº **19.298-8**, na função de **Coordenadora Educacional**, na **Escola Municipal Cívico-Militar Vereador Antônio Januário**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **15 de março de 2022**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da servidora;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora, **NADJA CRISTINA BARBOSA FERREIRA**, matrícula nº **19.298-8**, na função de **Coordenadora Educacional**, na **Escola Municipal Cívico-Militar Vereador Antônio Januário**, com 200 h/a, com data retroativa ao dia **15 de março de 2022**.



Jaboatão dos Guararapes, 16 de março de 2022

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**Secretária Municipal de Educação**

---

### **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022 PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 167/2021, art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor: **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, sendo através de confecção ou cópia de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário.** PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 22/07/2022: EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: [dispensadelicitacao@educacao.jaboatao.pe.gov.br](mailto:dispensadelicitacao@educacao.jaboatao.pe.gov.br) . O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboaão dos Guararapes/PE, 19 de julho de 2022. MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO .

### **ANEXOS**

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2022-SME PREÂMBULO

[Visualizar](#)

---

## **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 – SAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063.2022.PE.035.SAD.CPL4. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal. REGISTRADA: SILVEIRA & DALMAS LTDA – CNPJ: 27.745.509/0001-10. VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 18/07/2022 a 18/07/2023. Jaboaão dos Guararapes, 18/07/2022. João Alves T. Neto. Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

---

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021 – SME. OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro no percentual aproximado de 15,57% no contrato de

fornecimento de Alimentos Perecíveis e não Perecíveis . CONTRATADA: COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA EPP – CNPJ: 27.729.308/0001-29. VALOR ACRESCIDO: R\$ 39.367,25 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 303.492,88 (trezentos e três mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). Jaboatão dos Guararapes, 27/06/2022. Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim. Secretária Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

---

CONTRATO Nº 023/2022 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073.2022.INEX.009.SMS.CPL2. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de atendimentos e procedimentos odontológicos em unidades móveis, a fim de atender a demanda reprimida do Município do Jaboatão dos Guararapes, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS). CONTRATADA: MF ODONTO LTDA – CNPJ: 06.335.540/0007-06. VALOR: R\$ 425.825,28 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: 18/07/2022 a 18/07/2023. Jaboatão dos Guararapes, 18/07/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018 – SMS. OBJETO: Renovação e Reajuste no percentual aproximado de 13,64% no contrato de fornecimento de material e execução de serviços de manutenção em prédios públicos. CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA – CNPJ: 02.908.931/0001-18. VALOR ACRESCIDO: R\$ 462.595,31 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 3.852.545,44 (três milhões oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 08/05/2022 a 08/05/2023. Jaboatão dos Guararapes, 06/05/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020 – SMS. OBJETO: Reajuste no percentual aproximado de 8,69%, em razão da CCT de 2022/2022, no contrato de prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção predial, retroagindo seus efeitos para o dia 01/01/2022. CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI – CNPJ: 05.465.222/0001-01. VALOR ACRESCIDO: R\$ 545.395,20 (quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 6.816.414,00 (seis milhões oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e quatorze reais). Jaboatão dos Guararapes, 17/06/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020 – SMS. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. CONTRATADA: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI – EPP – CNPJ: 05.654.826/0001-98. PRAZO ACRESCIDO: 4 meses. NOVA VIGÊNCIA: 23/08/2022 a 23/12/2022. Jaboatão dos Guararapes, 30/06/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessoa. Secretária Municipal de Saúde.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135-2022 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.2022.PE.009.SMS.CPL5. OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS VACINAS, na Campanha de Vacinação COVID-19 com as equipes volantes e em DRIVE THRU, a fim de atender à população do Município do Jaboatão dos Guararapes. Item 04. REGISTRADA: BRENDA MARTINS SERRA ME – CNPJ: 28.205.566/0001-79. VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 22/06/2022 a 22/12/2022. Jaboatão dos Guararapes, 22/06/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessoa. Secretária Municipal de Saúde.

---

CONTRATO Nº 063/2022 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.2022.SME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para elaboração de Projeto Básico para transporte de estudantes da Rede de Ensino do Jaboatão dos Guararapes. Itens A1, A2, A3, B1 E B2. CONTRATADA: CSL PRIMER CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME – CNPJ: 20.881.826/0001-14. VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). VIGÊNCIA: 06/07/2022 a 06/10/2022. Jaboatão dos Guararapes, 06/07/2022. Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim. Secretária Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022-SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043.2022.PE.027.SME.CPL3. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de kit escolar para os alunos da educação infantil, para o ano letivo de 2022, tendo em vista atendimento das necessidades educacionais da rede municipal de educação do Jaboatão dos Guararapes. REGISTRADA: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA ME – CNPJ: 70.066.840/0001-32. VALOR: R\$ 99.848,15 (noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 18/07/2022 a 18/07/2023. Jaboatão dos Guararapes, 18/07/2022. Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim. Secretária Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175.2021.PE.112.SMS.CPL2. OBJETO: Registro de Preços para contratação de

empresa especializada no fornecimento, eventual e parcelado, de mobiliários e eletrodomésticos, a fim de compor Unidades de Saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes. Itens: 05, 25, 37, 38, 39 e 55. REGISTRADA: MARCHET DE SA BARRETO CALLOU EPP – CNPJ: 00.463.305/0001-30. VALOR: R\$ 52.158,14 (cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e oito reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 17/03/2023. Jaboaão dos Guararapes, 17/03/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039.2022.PE.024.SME.CPL3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – ITENS 01 E 02. REGISTRADA: ANDRESSA PANINI ALBISSU LTDA – EPP – CNPJ: 10.794.168/0001-70. VALOR: R\$ 1.013.822,52 (um milhão treze mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 15/06/2022 a 15/06/2023. Jaboaão dos Guararapes, 15/06/2022. Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim. Secretária Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

---

#### REABERTURA DE PROCESSO E CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018.2022.PE.013.SDE.CPL3– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EPI'S, para atender aos auxiliares e supervisores de serviços gerais responsáveis por realizar a higienização e a desinfecção nos mercados públicos, feiras livres e seus entornos do Município do Jaboaão dos Guararapes/PE. Conforme condições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, em face da não assinatura da Ata pela empresa vencedora do certame e o conseqüente cancelamento da homologação pela autoridade competente, a CONTINUIDADE do presente Pregão Eletrônico, para convocação dos colocados remanescentes na ordem de classificação. A sessão de reabertura ocorrerá no dia 22/07/2022, às 10h00m, no sistema COMPRASNET – CÓDIGO UASG 982457. Ficam desde já, as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a presente sessão. O Pregoeiro comunica ainda, que nos termos do Decreto Municipal nº 35/2019, deverá ser instaurado Processo Administrativo visando apurar responsabilidades e aplicação das sanções cabíveis quanto ao descumprimento das obrigações. Demais Informações através do e-mail [cpl3.2jaboatao@gmail.com](mailto:cpl3.2jaboatao@gmail.com).

Jaboaão dos Guararapes, 19 de julho de 2022.

Rafael Rodrigues – Pregoeiro da CPL3.

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

**RECONHEÇO E RATIFICO**, em todos os seus termos, o **PROCESSO Nº 006.2022.AD.006.SAS.CPL3 – ADESÃO Nº 006/2022 – OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoristas, mediante disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “B”, “C” e “D”, através da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 0018.00.2021.GOV.SAD.PE, oriunda do Processo Licitatório nº 0063.2021.CCPL-IV.PE.0058.SAD – Secretaria de Administração de Pernambuco, visando atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. : artigo 15 da Lei Nº 8.666/1993 e alterações, conforme o Parecer Jurídico. Contratada: **RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.465.222/0001-01**. Valor Global de R\$ 2.308.895,04 (Dois milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de Julho de 2022.

Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima-Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

---

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074.2022.PE.040.SAD.CPL3 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – Fornecimento de Material.Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO para eventual aquisição de MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, com validade de 12 (doze) meses, distribuídos em 04 (quatro) itens, discriminados no quadro a seguir, do tipo MENOR PREÇO/ITEM, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a fim de atender as necessidades das secretarias e órgãos integrantes do poder executivo municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. Após o processamento regular da Licitação, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do ITEM 01 à licitante vencedora: **COMERCIAL PRIME EIRELI – CNPJ Nº 13.096.647/0001-00**, no valor total de R\$ 46.560,50 (quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos); ITEM 02 à licitante vencedora: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ Nº 07.631.411/0001-24**, no valor total de R\$ 15.588,17 (quinze mil e quinhentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos); ITENS 03 e 04 à licitante vencedora: **CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA – CNPJ Nº 05.211.777/0001-19**, com o item 03 no valor total de R\$ 34.181,50 (trinta e quatro mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e o item 04 no valor total de R\$ 60.788,00 (sessenta mil e setecentos e oitenta e oito reais). Valor total HOMOLOGADO do Pregão R\$ 157.118,17 (cento e cinquenta e sete mil, cento e dezoito reais e dezessete centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 18 de julho de 2022.

**João Alves Timóteo Neto**-Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº: 099.2022.DISP.031.SAS.CPL1. Nº 031.2022. Natureza do Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Objeto: NOVO imóvel onde funcionará CT-JABOATÃO RG 01, face encerramento do contrato anterior, e por ter sido completamente inundado pelas recentes chuvas torrenciais que atingiu o município. Este novo endereço obteve LAUDO de AVALIAÇÃO de IMÓVEL/SEPUR-JG nº 43/2022, favorável. . Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei Federal Nº 8.666/93. Contratado / Locador: JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA MELO . Valor Global Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), por 12 (doze) meses. Jaboatão dos Guararapes, 30 de Junho de 2022. Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima. Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2022 – SUPAC/SEREC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2022 – SUPAC/SEREC

CRENCIAMENTO Nº. 001/2022

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 167/2021, art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor.

**OBJETO:** Credenciamento de instituições financeiras, por intermédio de suas agências, para prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e outras receitas municipais, através de documentos de arrecadação municipal – DAM, em padrão FEBRABAN, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência. **PRAZO INICIAL PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:** a partir de 20/07/2022 e permanecerá aberto por tempo indeterminado até que outro edital o substitua. **ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS:** Superintendência Administrativa e de Contratos – SUPAC através de protocolo ou encaminhar via postal à Gerência Administrativa Financeira, localizada à Av. Barreto de Menezes, S/N – Prazeres – 54.320-000 – Jaboatão dos Guararapes – PE, 2º. Piso. **E-MAIL PARA INFORMAÇÕES:** contratos.jaboatao.sefaz@gmail.com. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 19 de julho de 2022. João Henrique da Silva Marinho. Secretário Executivo da Receita

## **ANEXOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES**

[Visualizar](#)

---